



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000247/2025
Processo: 10846-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 247/2025, de autoria do Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Proíbe a outorga de títulos honoríficos, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de Juiz de Fora a pessoas condenadas criminalmente em decisão transitada em julgado e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que seja feita no formato de Projeto de Resolução.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, pontuo que o PL foca em punir, em vez de ressocializar, e perpetua o estigma social dos cidadãos homenageados mesmo após a pena ser cumprida. Ao proibir homenagens a pessoas condenadas, mas não a outros indivíduos que podem ter prejudicado a sociedade de formas diferentes, a lei parece mais um julgamento moral do que uma busca por justiça social. No fim, ela cria uma hierarquia de "mérito" que pode deslegitimar a contribuição de ativistas e líderes que lutam por mudanças.

Contudo, em atenção às competências desta Comissão, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de setembro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

